



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA- ALTO RIO PURUS E A EMPRESA GRUPO STATUS - EIRELI-ME.

A União, por intermédio do(a) **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA- ALTO RIO PURUS – DSEI/ARP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0095-65, com sede no(a) Rua Rio de Janeiro nº 1214, na cidade de Rio Branco/Acre, neste ato representado pela Senhora CARLA MIOTO NICIANI, Coordenadora Distrital de Saúde Indígena, nomeada pela Portaria nº 2.005 de 10 de julho de 2019, publicada no DOU de 11 de julho de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1895669, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA GRUPO STATUS - EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.413.559/0001-95, sediada na Estrada da Sobral, nº 789, bairro Aeroporto Velho, Rio Branco/AC, CEP 69.911-114, representada pelo Senhor **NAAMÃ JINKINGS RODRIGUES**, portadora da Carteira de Identidade nº 363531 SSP/AC e CPF nº 840.161.752-91, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 25033.000741/2018-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2018, decorrente do Pregão Nº 06/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 06/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14 de novembro de 2022 a 13 de novembro de 2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 57.770,93 (cinquenta e sete mil setecentos e setenta reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 693.251,16 (seiscentos e noventa e três mil duzentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM Nº	ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	RECEPCIONISTA (7 POSTOS)	POLO SENA MADUREIRA	1	R\$ 2.747,75	R\$ 19.234,25	R\$ 230.811,00
		POLO MANOEL URBANO	1			
		POLO ASSIS BRASIL	1			
		POLO SANTA ROSA	1			
		POLO PAUINI/AM	1			
		POLO BOCA DO ACRE/AM	1			
		POLO VILA EXTREMA/RO	1			
3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (12 POSTOS)	SELOG/SEDE	1	R\$ 3.211,39	R\$ 38.536,68	462.440,16
		TRANSPORTE/SEDE	1			
		SEOFI/SEDE	1			
		SESANI/SEDE	1			
		DIASI/SEDE	1			
		CONDISI	1			
		PROTOCOLO	1			
		CASAI/RB	4			
		GABINETE/SEDE	1			

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 257022/001

Fonte: 6153000000

Programa de Trabalho: 173241

Elemento de Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2022NE000024

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante..

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio Branco/AC, ____ de _____ de 2022

CARLA MIOTO NICIANI
Representante legal da CONTRATANTE

NAAMÃ JINKINGS RODRIGUES
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01-

02-



Documento assinado eletronicamente por **Naama Jinkings Rodrigues, Usuário Externo**, em 08/11/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Mioto Niciani, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 08/11/2022, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029943280** e o código CRC **1C79DD91**.

Referência: Processo nº 25033.000741/2018-71

SEI nº 0029943280

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/ARP
Rio de Janeiro, nº 1.214 - Bairro Abrão Alab, Rio Branco/AC, CEP 69918-048
Site - www.saude.gov.br